



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 15/2024/GOINFRA/GI-GELIC-13150

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a Concorrência n.º 016/2024-GOINFRA - **LOTE 03**, que tem como objeto a execução dos serviços técnicos especializados de supervisão das obras de implantação e restauração das rodovias sob a jurisdição da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no Estado de Goiás, contantes no Plano de Obras 2023/2026 (8 lotes), do tipo técnica e preço e **ADJUDICAR** o seu objeto ao consórcio de empresas **SUPERVISOR GO**, conforme descrito a seguir:

EMPRESA LÍDER:	TJW CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ:	18.365.763/0001-00
LOTE:	03
VALOR:	R\$ 71.443.715,38

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente da GOINFRA



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 10/09/2024, às 10:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **64701912** e o código CRC **9F003141**.



Referência: Processo nº 202400036006019



SEI 64701912



o início da sessão eletrônica de lances será às **08:00** horário de Brasília-DF, do dia **24/09/2024**. Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br. O fornecedor interessado deverá ser previamente cadastrado no CADFOR - SISLOG.

Telefone:3226-6464 e-mail: licitacaoagr@gmail.com.br

Milton Elizeu da Silva
Agente de Contratação

Protocolo 486360

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

O Estado de Goiás, por intermédio da **AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247/2023. Para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA E HIGIÊNICO**, o início da sessão eletrônica de lances será às **10:00** horário de Brasília-DF, do dia **24/09/2024**. Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br. O fornecedor interessado deverá ser previamente cadastrado no CADFOR - SISLOG.

Telefone:3226-6464 e-mail: licitacaoagr@gmail.com.br

Milton Elizeu da Silva
Agente de Contratação

Protocolo 486361

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - GOINFRA

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA**, por intermédio de sua Gerência de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, por meio do link <https://sislog.go.gov.br/>, o Pregão Eletrônico nº 26/2024, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet para organização e fornecimento de coffee break e almoço e/ou jantar com fornecimento de produtos e profissionais, conforme as demandas da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência. Contratação nº 106404, Processo SEI nº 202400005020379, sob o critério de julgamento: Menor Preço por Lote (Lote Único), modo de disputa: Aberto, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, do Decreto Estadual nº 10.247/2023 e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para as **14:00 horas (hora de Brasília) do dia 27 de setembro de 2024**.

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br>; e PNCP.

Goiânia, 10 de setembro de 2024.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 486203

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 298/2024-GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2023-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO FUNCIONAL NA GO-118, LOTE 03, EXTENSÃO: 179,96 KM, LOTE 04, EXTENSÃO: 55,43 KM E LOTE 07, EXTENSÃO: 106,09 KM. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 114/2023-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO INCISO II E IV DO § 1º DO ART. 57 DA LEI FEDERAL 8.666/93 (63978574). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: PRORROGAÇÃO DE 03/09/2024 A 02/12/2024 (63978574-64064922). PROCESSO SEI Nº 202300036002682.

Protocolo 486159

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 17/2024-GOINFRA. RESCINDENTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **RESCINDIDA:** DYNATEST ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 51/2021-GOINFRA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, NESTE ESTADO, LOTE 04. **FUNDAMENTO LEGAL:** COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 49, 78 E 79, AMBOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E CONFORME O PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO FIRMADO, EM CONSONÂNCIA COM OS FUNDAMENTOS DO DESPACHO DECISÓRIO N.º 56/2024/GOINFRA/PR-06101 (59815601). **PROCESSO SEI Nº 202100036009665.**

Protocolo 486153

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 57/2024-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO Nº 32/2024-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** **TROPICAL BIOENERGIA S.A.** **OBJETO:** PERMISSÃO DO USO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA OCUPAÇÃO LONGITUDINAL POR DUTO DE ÁGUA NA RODOVIA GO-410, COM INÍCIO KM 43 + 805 METROS AO KM 46 + 0 (ZERO) METROS, MARGEM ESQUERDA, TRECHO: PORTEIRÃO/EDÉIA, COM EXTENSÃO DE 2.195,00 METROS, A TÍTULO ONEROSO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 202300036013899.

Protocolo 486196

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 016/2024 - LOTE 03

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a Concorrência nº 016/2024-GOINFRA - **LOTE 03**, que tem como objeto a execução dos serviços técnicos especializados de supervisão das obras de implantação e restauração das rodovias sob a jurisdição da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no Estado de Goiás, constantes no Plano de Obras 2023/2026 (8 lotes), do tipo técnica e preço e **ADJUDICAR** o seu objeto ao consórcio de empresas **SUPERVISOR GO**, conforme descrito a seguir:

E M P R E S A	TJW CONSULTORIA PROJETOS E
LÍDER:	SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ:	18.365.763/0001-00
LOTE:	03
VALOR:	R\$ 71.443.715,38

Goiânia, 10 de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da GOINFRA

Protocolo 486207

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Número do Processo - SEI
202400005030848

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de inscrição de servidores da GOINFRA, no 4º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas, organizado pelo Negócios Públicos., mediante Inexigibilidade nº **007/2024**, referente ao processo de contratação nº 108705 e processo SEI nº 202400005030848, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os fornecedores credenciados, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001 Código 909 - Capacitação Profissional, participação em palestra.	
Informações Adicionais Aquisição de inscrições para o 4º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas, previsto para acontecer no período de 23 a 25 de Setembro, de forma presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	10.498.974/0001-09
Fornecedor	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA
Valor Unitário	R\$ 4.000,00
Valor Total	R\$ 8.000,00

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 486363

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 264/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não

seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 10 de Setembro de 2024
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 486146

Goiás Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 20241129007513
Interessada: Rose Any Alves Cavalcante
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº
4571/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Cleonice Ramos Pacheco. Data do Óbito: 11/07/2024. Pensionista: Rose Any Alves Cavalcante, companheira, início: 27/08/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.